ATA 11/2023 - Ata da Reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE 1 2 ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/ Campinas, em 29/08/2023. ------Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2023, às 09 horas e 15 minutos, reúne-3 4 se em Reunião Ordinária o Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas, virtual através do Link https://teams.microsoft. 5 eetupjoin/19%3ameeting NDM1OGI2ODUtZmZIYS00NzE4LWIzYjQtY2I1YTFmZW 6 QwZiM2%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%228ce66269-6fe2-4d6fb1c 7 2-97c5db774652%22%2c%22Oid%22%3a%222ecf77f3-2e8e-4309-a764 75be30d3 8 7 c5e%22%7d, na plataforma na qual é feita a Reunião. A presente reunião é 9 presidida pelo **Presidente** Jailton Lima da Silveira que saúda todos os presentes e 10 prossegue a reunião com A) EXPEDIENTE. 1. CHAMADA - É feita a chamada e 11 verificam-se as Presenças: Conselheiros representantes da Sociedade Civil -12 Profissionais ou Órgão de Classe ligados a área da Assistência Social – Titular: 13 14 Fernando Jorge Neves Figueiredo; Usuários ou Representantes dos Usuários da 15 Assistência Social -Titulares: Jéssica dos Santos: Conselheiros representantes do Poder Público: Secretaria Municipal de Assistência Social, 16 17 Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos – Titular: Jailton Lima da Silveira e Suplente: Silvano Freire Oliveira: Secretaria Municipal de Justica - Titular: Thales 18 Jordane Almeida Oliveira: Secretaria Municipal de Cultura – Titular: 19 20 Cristina Garcia Ramos de Souza; Secretaria Municipal de Educação - Titular: 21 Rachel Rodrigues de Oliveira; Secretaria Municipal de Finanças - Titular: Cristiano 22 Oliveira Lourenço; Secretaria Municipal de Habitação - Titular: Ana Julia Ferreira Lourenço; Secretaria Municipal de Saúde - Suplente: Ricardo Nemer Jalbut;. 23 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Titular: Elaine Aparecida Sivi Machado. 24 Justificativas de Ausências: Conselheiros representantes da Sociedade Civil -25 Entidades de Assistência Social – Titulares: Izabel Cristina Santos de Almeida. 26 Juliana Aparecida Vieira e Josefa Hermínia Rodrigues Guirau e Suplentes: 27 Elisandra Maria de Souza Rinaldi e Maria Cristina Biehsel; 28 Usuários ou Representantes dos Usuários da Assistência Social – Titulares: Ester Costa de 29 Oliveira Dias e Elisangela de Cássia Brasiliano da Costa; Secretaria Municipal de 30 Infraestrutura – Titular: Adilson Gomes Pereira e Suplente: Sérgio Reis de Oliveira 31 Cerqueira; Secretaria Municipal de Saúde - Titular: Andrea Maria Campedelli 32 Lopes: Convidados: Vanessa: Ricardo DS: Marcia Romilia Maria: Centro Social 33 34 Romilia Maria; Andréa Penedo; Michelle – IPHC; Valdirene - Casa de Maria de Nazare; Luiz - CEAK EE; Marcia Grupo Primavera; Tatiana Smaile – SETA; Cássia; 35 36 Myrian - Casa Ronald; EQUIPE DS CAMPINAS ESPRO; Karina - Lona Das Artes; Maria - Núcleo igualdade Social; Thaís; Cas Copiosa Redenção; IGEVE - Rogério; 37 AAQQ - Maria Conceição; Kelly Kirner; Fernanda; Tatiane - CIEE; Cristina Vovô 38 Nestor; Maria Helena Amorim; Nubya; Marilda Martins; Élide Ação Forte; 39 40 Coordenação ADM e TEC; Zilda AEA CONVIVER; Kelly Parro; Marcela; Cas Copiosa Redenção: Alessandra Pecca: Laine Coord. Casa Santana: Flávia. 41 Havendo quórum, o Presidente dá prosseguimento saudando os Conselheiros que 42 estão participando pela primeira vez na Reunião do Conselho, a saber: da Educação 43 a Rachel Rodrigues de Oliveira, e da Saúde, Ricardo Nemer Jalbut. Prossegue a 44 45 Reunião com AUSENTAR-SE DA REUNIÃO - Registra-se que por motivos justificado anteriormente a Conselheira Jéssica ausentou-se por definitivo desta 46 47 Reunião. Antes de sua saída, a Conselheira Jéssica solicita que seja dada palavra a convidada Vanessa. O Presidente agradece a Conselheira e responde que registrou 48 o nome e que se dará no momento da pauta em que haverá o "franqueamento da 49 A) EXPEDIENTE - 2. ATA ANTERIOR referente a Reunião 50 51 Extraordinária do dia 25 de julho de 2023 - colocada em discussão a Ata da referida Reunião, é Aprovada com 08 votos "sim", nenhuma abstenção e nenhum 52 voto contrário. B) ORDEM DO DIA - 1. DELIBERAÇÕES SOBRE MATÉRIAS DA 53

PAUTA COM CARÁTER DE URGÊNCIA. Considerando que este CMAS está por 54 determinação do Ministério Público do Estado de São Paulo com suas resoluções e 55 deliberações de matérias atreladas ao caráter de "urgência", até que seja equalizada 56 a questão da paridade entre representação da Sociedade Civil e representação do 57 58 Poder Público e como essa situação ainda não foi resolvida, o Presidente consulta os Coordenadores de Comissões quais assuntos relatados e devem ser deliberados 59 pelo Plenário, a Pauta de trabalho e a votação sobre matérias que tenham esse 60 61 caráter de "urgência"; o Plenário aprova que sejam tratadas as matérias que sequem: B) ORDEM DO DIA - 2. Renúncia da Vice-presidente do Conselho - o 62 Presidente informa o Colegiado que Izabel Cristina Santos de Almeida, através de 63 64 documento que é de ciência prévia de todos os Conselheiros, solicitou renúncia de seu cargo de Vice-presidente do CMAS; o Colegiado toma conhecimento e acata a 65 decisão da Conselheira. B) ORDEM DO DIA - 3. Quanto a eleição da nova Vice-66 67 presidência do CMAS, o plenário considerando que a praxe sugere que a Vicepresidência, nessa alternância de mandatos, portanto do segmento da Sociedade 68 Civil e considerando que a presença na Reunião de hoje dos representantes da 69 70 Sociedade Civil está limitada a apenas o Conselheiro Fernando e a manifestação do Conselheiro Fernando é que a decisão deverá ser postergada para que os 71 demais Conselheiros da Sociedade Civil possam participar desse processo, o 72 73 Colegiado decide postergar para a próxima Reunião Ordinária a eleição da pessoa 74 para a função da Vice-presidência. Registra-se que esta decisão foi aprovada com 75 07 votos "sim", nenhuma abstenção e nenhum voto contrário, não foi possível colher voto de Elaine Cristina, por problema de conexão na internet. Passa-se para B) 76 ORDEM DO DIA item 4 - Deliberações das Comissões - "a", RELATO DA 77 COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - O Conselheiro Silvano, 78 79 Coordenador da Comissão de Finanças e Orçamento relata que a Comissão se 80 reuniu no dia 08 deste agosto e que o encaminhamento para esta Reunião trata-se da aprovação de balancetes, mas que regimentalmente não há quórum para tratar 81 dessa matéria, a matéria é retirada de pauta, ficando então o relato da Comissão 82 para deliberação na próxima Reunião Ordinária deste CMAS. ORDEM DO DIA - item 83 4, "b", RELATO DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E NORMAS - pela ausência 84 justificada da Conselheira Elisandra Rinaldi, Coordenadora da Comissão, o 85 Conselheiro Silvano apresenta o Relato de Reunião da Comissão no dia 01 de 86 agosto, relato já encaminhado anteriormente aos Conselheiros. Silvano relata as 87 88 demandas internas da Comissão e o cancelamento de Inscrição da OSC SOS Ação 89 Mulher e Família e o Conselho Considerando que OSC SOS Ação Mulher e Família inscrita nesta CMAS sob numero 014 E, executava o Serviço Complementar 90 91 Especializado de Proteção Social a Famílias – SESF; Considerando que no ano de 92 2020 deixou de executar o referido Serviço e que desde então não solicitou qualquer 93 Renovação de Inscrição neste Conselho; Considerando que este CMAS procedeu 94 consulta à Gestão sobre situação jurídica da entidade por não ter comunicado o 95 Conselho sobre a interrupção do Serviço inscrito; Considerando o inteiro teor dos autos do Processo SEI PMC 2021.00007516-45, em especial o parecer jurídico 96 97 emitido pela Douta Procuradoria de Assessoria Especializada, datado de 98 19/06/2023; Considerando a Reunião da Comissão de Inscrição e Normas realizada 99 no dia 01 de Agosto de 2023 e seu respectivo parecer sobre a documentação a matéria tratada; **RESOLVE ACATAR** o parecer da Comissão de Inscrição e Normas 100 101 e CANCELAR a Inscrição neste CMAS da OSC SOS Ação Mulher e Família, CNPJ 54.153.846/0001-90. Registra-se que esta decisão foi aprovada com 07 votos "sim", 102 nenhuma abstenção e nenhum voto contrário, não foi possível colher voto de Ana 103 104 Julia, por problema de conexão na internet. Prossegue B) ORDEM DO DIA - 4. "c", RELATO DA COMISSÃO DE POLÍTICA E LEGISLAÇÃO - O Conselheiro 105 Silvano, que atualmente Coordena a Comissão de Política e Legislação, relata sobre 106

demandas tratadas na Comissão. Sobre o Programa Família Guardiã Subsidiada, 107 108 Silvano diz que o encaminhamento da Comissão é que seja disponibilizada para a Rede SUAS a Minuta de Lei do Programa Família Guardiã Subsidiada, para 109 compreensão do Programa e posterior deliberação do Conselho. Sobre a OSC 110 111 Associação de Pais e Amigos de Surdos de Campinas – APASCAMP a Comissão considerando informações do site da Prefeitura de Campinas de que a entidade 112 interrompeu o atendimento a Usuários da Assistência e da Saúde. o 113 114 encaminhamento da Comissão é que sejam oficiadas as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação solicitando informações gerais sobre essa interrupção de 115 Serviços e dos encaminhamentos dados para a situação dos Usuários. Registra-se 116 que esta decisão foi aprovada com 07 votos "sim", nenhuma abstenção e nenhum 117 voto contrário, não foi possível colher voto de Ana Julia, por problema de conexão 118 na internet. AUSENCIA CONSELHEIRA - Registra-se que a Conselheira Ana Julia 119 120 ausenta-se por definitivo da Reunião por problemas de conexão de internet. 121 Prossegue o Conselheiro Silvano e traz o assunto Minuta de alteração da Lei do CMAS e do FMAS, o encaminhamento da Comissão é que as alterações sugeridas 122 123 pelo Setor Jurídico da SMASDH sejam encaminhadas à análise do GT que trabalhou essa matéria. Próximo assunto da Comissão foi consulta a respeito da dispensa de 124 chamamento com referência a OSC Associação Terapêutica Cristã para 125 execução de Serviço de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional. O 126 Conselheiro Silvano explica que no Diário Oficial foi publicado essa dispensa de 127 chamamento, acompanhado das justificativas legais, mas que pelo fato da parceria 128 129 ter sido elaborada por prazo de cinco anos, a Comissão entendeu por encaminhar a Gestão as seguintes questões: 1. Qual foi a situação emergencial tratada no 130 Despacho Autorizativo que não foi apresentada ao CMAS e qual a razão de não ter 131 sido comunicada ao Conselho ? 2.Qual o Plano de Ação, contendo número de 132 pessoas usuárias atendidas? 3. Sendo a LOA apresentada anualmente para 133 aprovação do CMAS, como estabelecer convênio e seus devidos custos por 5 (cinco) 134 anos com recursos do FMAS sem prévia aprovação do Conselho? 4.Quanto ao fluxo 135 136 desse encaminhamento, se a SMASDH poderia fazer um despacho deste sem antes ter passado por deliberação do CMAS conforme normativas vigentes? 137 Registra-se que esta decisão foi aprovada com 07 votos "sim", nenhuma abstenção 138 e nenhum voto contrário. Demandas da Comissão de Reordenamento -139 Prossegue Silvando registrando que a Comissão de Política recebeu da Comissão 140 141 de Reordenamento algumas questões mais pertinentes à Comissão de Política a 142 serem direcionadas para a Gestão. Conselho resolve por atender a Comissão e encaminhar para a Gestão a apresentação em power point que foi feita na referida 143 Reunião de Reordenamento que subsidiou o encaminhamento da Reunião e as 144 deliberações da Comissão e para que a Gestão tenha conhecimento do 145 146 levantamento feito pela Comissão junto às OSCs e ainda que Gestão e CMAS busquem alinhamento quanto à Isonomia e Equiparação Salarial da equipe de 147 referência do SCFV; além da inclusão dos outros profissionais que são garantidos 148 nas Resoluções do CNAS; Solicitar que a Gestão faça uma apresentação de como 149 se chega ao custo dos Serviços; Que a Gestão promova uma reunião aberta para a 150 Sociedade Civil sobre o recurso de 12 milhões aprovados pelo CMAS para o 151 exercício de 2023 e como os recursos não utilizados irão ser utilizados. Registra-se 152 que esta decisão foi aprovada com 07 votos "sim", nenhuma abstenção e nenhum 153 154 voto contrário.ORDEM DO DIA - item 4, "d", RELATO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTEO DAS CONFERÊNCIAS - o 155 Presidente Jailton, Coordenador da Comissão faz um Relato de encaminhamentos 156 157 internos sobre elaboração dos Certificados de Participantes na Conferência 158 Municipal. Informa também que ficou agendada para o mês de setembro reunião com as pessoas eleitas Delegadas para a Conferência Estadual de Assistência 159

Social. Informa também que o CONSEAS – Conselho Estadual de Assistência Social 160 ainda não definiu o local em que se realizará a 13ª. Conferência Estadual que será 161 realizada nos dias 3, 4 e 5 de outubro de 2023. ORDEM DO DIA - item 4, "e", 162 RELATO DA COMISSÃO ELEITORAL o Conselheiro Silvano, Coordenador da 163 Eleitoral informa dos passos necessários para a composição dos 164 Conselheiros do CMAS para a próxima Gestão e informa do Calendário estipulado 165 para esse Processo. Conselheiro Silvano incentiva os presentes na Reunião, as 166 167 representações de OSCs, Usuários, Entidades de Classe e outros, para atentarem e participarem desse Processo, principalmente na divulgação. Ressalta também que 168 o CMAS têm tido problema na paridade entre Sociedade Civil e Poder Público, daí 169 170 importância da divulgação. Enfatiza que a Comissão e Secretaria Executiva estão à disposição para qualquer esclarecimento e auxilio necessários. Conselheiro 171 Fernando ressalta a importância da participação de todos e que os presentes devem 172 173 analisar com carinho a possibilidade de participarem do processo e ingressarem no 174 Conselho. O envolvimento no Conselho faz com que o participante colabore muito e também aprenda muito. A paridade entre Sociedade Civil e Poder Público traz a 175 176 isonomia nas deliberações – essa igualdade é importante para fortalecer o SUAS. O Sistema na cidade de Campinas com toda sua complexidade necessita da 177 participação, colaboração e experiência do Conselho. Considerando que a Proposta 178 179 de Resolução do Edital de chamamento para o Processo Eleitoral encaminhado para prévio conhecimento dos Conselheiros e que segue atendendo o calendário 180 necessário para o cumprimento do mandato atual e composição para mandato 2023-181 2026, o Conselho **RESOLVE NORMATIZAR** os procedimentos a serem adotados 182 para a eleição das representações da Sociedade Civil, sendo: 3 (três) Usuários 183 ou Representantes de Usuários da Assistência Social no Município; 3 (três) 184 representantes dos Profissionais ou dos Órgãos de Classe ligados à área da 185 Assistência Social; e (três) representantes das Entidades e Organizações de 186 Assistência Social, sendo um total de 18 representantes entre titulares e suplentes, 187 para o mandato relativo ao Triênio 2023-2026, neste CMAS, nos termos que seguem 188 - .CAPÍTULO I - Da Convocação e suas Etapas - Artigo 1º - Atendendo à 189 especificidade do segmento representantes da Sociedade Civil ligados à área da 190 Assistência Social no Município de Campinas nos termos do Art. 3º, III, "a, b e c" da 191 Lei Municipal nº 8.724 de 27 de setembro de 1995, torna pública a convocação para 192 193 as etapas do processo de Convocação para Cadastramento, fixando as formas de indicação e cadastramento dos candidatos e eleitores para cada segmento 194 195 supracitado. - CAPÍTULO II - De Datas, Locais e Horários - Artigo 2º - O cadastramento de candidatos e de eleitores para a escolha de representantes da 196 197 Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas-SP 198 poderá ser realizado no período de 04(quatro) a 29 (vinte e nove) de setembro 199 <u>de 2023</u> através de documentação digitalizada encaminhada para o e-mail: cmas.assistencia@campinas.sp.gov.br. Artigo 3º - A Assembleia para eleição dos 200 representantes da Sociedade Civil no CMAS será realizada no dia 25 de outubro 201 de 2023 às 09:00 horas, presencialmente, na Casa dos Conselhos, localizada na 202 203 Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro - Campinas-SP. § 1º - Para o início dos 204 trabalhos da Assembleia será necessária, em primeira chamada (às nove horas e 205 trinta minutos), a presença de 70% (setenta por cento) dos eleitores previamente cadastrados ou, em segunda chamada (às nove horas e quarenta e cinco minutos), 206 207 com os eleitores presentes cadastrados. § 2º - Os candidatos e os eleitores cadastrados deverão se apresentar obrigatoriamente 20 (vinte) minutos antes do 208 209 início da Assembleia. CAPÍTULO III - Dos Eleitores e Candidatos - Artigo 4º - O cadastramento dos candidatos e eleitores será processado mediante preenchimento 210 de Ficha de Inscrição (Anexo II) na forma do Art. 2º desta Resolução. § 1º -211 Candidatos analfabetos e inalistáveis são inelegíveis, de acordo com o § 4º, do Artigo 212

14 do Capítulo IV da Constituição Federal. § 2 ° - O candidato a Conselheiro, para 213 214 pleitear inscrição, deverá ser maior de 18 (dezoito) anos.§ 3 ° - O candidato a Conselheiro também será considerado eleitor, portanto terá direito a voto. Artigo 5º 215 O Usuário da Assistência Social do Município ou Representante dos Usuários 216 217 para se cadastrar como candidato ou eleitor deverá entregar junto com a Ficha de Inscrição:a)cópia digitalizada do documento de identidade com foto (carteira de 218 identidade, carteira nacional de habilitação ou passaporte), comprovando idade igual 219 220 ou superior a 18 (dezoito) anos completados até a data da Assembleia; b) cópia digitalizada da ata de reunião da entidade (reunião de diretoria ou de assembléia), 221 devidamente assinada pelo representante legal que o indicou, qualificando-o como 222 223 seu representante na condição de candidato ou de eleitor, ou ofício assinado pelo representante legal da entidade, ou serviço público de referência. Parágrafo único 224 - Equiparam-se a usuários, para todos os efeitos deste Edital, os pais ou 225 226 responsáveis legais de usuários menores de 18 (dezoito) anos, ou absolutamente 227 incapazes, que comprovem esta condição no momento do seu cadastramento, sendo admitido apenas um representante para cada um desses usuários. Artigo 6º-228 229 O Profissional ou Representante de Órgãos de Classe ligado à área de Assistência Social para se cadastrar como candidato ou eleitor deverá entregar junto 230 com a Ficha de Inscrição: a)cópia digitalizada do documento de identidade com foto 231 232 (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou passaporte); b)cópia 233 digitalizada de documento comprobatório da inscrição como profissional de classe, 234 ligado à área de Assistência Social (Associações de Trabalhadores, Sindicatos, Federações, Confederações, Centrais Sindicais, Conselhos Federais de Profissões 235 Regulamentadas, que organizam, defendem e representam os interesses dos 236 Trabalhadores que atuam institucionalmente na Política da Assistência Social, 237 conforme a LOAS, NOB/RH/SUAS); c) documento digitalizada devidamente 238 assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da organização que valide sua 239 representatividade, na condição de candidato ou de eleitor. Artigo 7º - O 240 Representante das Entidades ou Organizações de Assistência Social 241 devidamente inscritas no CMAS para se cadastrar como candidato ou eleitor 242 deverá entregar junto com a Ficha de Inscrição: a) cópia digitalizada do documento 243 de identidade com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou 244 passaporte), comprovando idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completados 245 até a data da Assembleia; b) cópia digitalizada da ata da reunião da entidade (reunião 246 247 de diretoria ou de assembléia), devidamente assinada pelo(s) representante(s) 248 legal(is) da entidade, ou organização que o indicou, qualificando-o como seu representante na condição de candidato ou de eleitor; c) cópia digitalizada do 249 250 Comprovante de Inscrição do CMAS da entidade representada. Artigo 8º - Estão impedidos de se cadastrarem como eleitores e candidatos: I - os cidadãos 251 252 analfabetos e II – todos os profissionais de organizações governamentais. Artigo 9º No ato do cadastramento, o(a) cidadão(ã) deverá informar explicitamente a 253 condição pretendida: de candidato e eleitor ou somente de eleitor. Artigo 10 -254 Aplicam-se, ainda, aos participantes, as seguintes condições: a) os candidatos terão 255 direito a voz e voto e os eleitores terão direito apenas ao voto na Assembleia de 256 Eleição; b) o candidato deve estar ciente de que a função de membro do Conselho 257 é considerada serviço público relevante e não será remunerada, conforme 258 estabelece o parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 8.724/1995; Artigo 11 -259 260 Após o encerramento do período de cadastramento, a Comissão Eleitoral procederá. no prazo de **02 (dois) dias úteis**, à análise dos documentos apresentados, para o 261 devido deferimento ou indeferimento das inscrições. Artigo 12 - Tornados públicos 262 263 os resultados do cadastramento, através de publicação no Diário Oficial do Município, os interessados terão **02 (dois)** dias úteis para recurso, a ser apreciado 264 pela Comissão Eleitoral. Parágrafo único: Os recursos deverão ser apresentados 265

através do e-mail cmas.assistencia@campinas.sp.gov.br Artigo 13 - Os recursos 266 serão analisados pela Comissão Eleitoral no prazo de 03 (três) dias úteis, para o 267 devido deferimento ou indeferimento. Parágrafo único - O resultado do julgamento 268 dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município. CAPÍTULO IV - Da 269 Assembleia de Eleição e sua Dinâmica Artigo 14 – Após a instalação da Assembleia, 270 a Coordenação da Mesa submeterá o Regimento Interno à aprovação da Plenária, 271 cuio teor proposto inicial e basicamente inclui os seguintes pontos: a) a Presidência 272 do CMAS, ou guem esta indicar, instalará a Assembleia e, na seguência, solicitará 273 274 indicação, por aclamação, do(a) Presidente dos trabalhos específicos do processo eleitoral; b) o(a) presidente da assembleia fará a leitura do Regimento Interno, 275 276 submetendo-o aos candidatos e eleitores previamente cadastrados; c) aprovado o Regimento Interno, o(a) Presidente aclamado(a) indicará, entre os presentes, 1 277 (uma) pessoa para secretariar os trabalhos e 3 (três) pessoas que não sejam 278 279 candidatas tampouco eleitoras para comporem a comissão apuradora; d)o(a) 280 Presidente da Assembleia anunciará os candidatos que terão a oportunidade de se apresentarem aos eleitores; e) a eleição será secreta, com cédulas rubricadas 281 282 pela Presidência do CMAS e entregues a cada eleitor cadastrado pela mesa receptora; f) cada eleitor(a) do segmento específico poderá votar em até 3 (três) 283 candidatos do seu segmento, entre aqueles apresentados pelo(a) Presidente da 284 285 Assembleia; g) concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos; h) serão considerados nulos os votos destinados a pessoas não cadastradas 286 287 como candidatas e em desacordo com o presente regulamento, ou que tenham rasuras ou alterações; i) em caso de empate, quanto ao número de votos, ficará eleito 288 o candidato com mais idade; j) ao final da apuração, será lavrada pelo(a) 289 Secretário(a) a ata respectiva, com a indicação dos candidatos eleitos e o registro 290 291 de quaisquer ocorrências, assinando-a em conjunto com o(a) Presidente da 292 Assembleia e passando-a às mãos da Comissão Eleitoral; k) o candidato que não puder comparecer à Assembleia, por motivo imperioso, ainda assim terá seus votos 293 294 computados como candidato, não sendo permitida, entretanto, a procuração para o direito a voz e voto. CAPÍTULO V - Da Apuração dos votos e proclamação dos 295 296 resultados Artigo 15 – Serão considerados eleitos como Conselheiros Titulares os 297 3 (três) candidatos que obtiverem o maior número de votos, e serão considerados eleitos como Conselheiros Suplentes, os 3 (três) candidatos que obtiverem maior 298 299 número de votos, em seguência aos votos atribuídos a cada candidato eleito como 300 Titular; Artigo 16 - Concluídas as eleições, a Comissão Eleitoral enviará a Ata à 301 Presidente do CMAS, que deverá ser homologada pelo colegiado em Reunião Ordinária em 31 de outubro de 2023.CAPÍTULO VI – Dos Grupos de Trabalho. 302 Artigo 17 – Para o processo eleitoral que indicará conselheiros representantes da 303 304 Sociedade Civil para o triênio 2023-2026, fica estabelecido que: a) é de atribuição da 305 Secretaria-Executiva do CMAS realizar o cadastramento do(a)s cidadã(o)s que atendam às condições estabelecidas nos capítulos anteriores como candidatos ou 306 307 eleitores, conforme a presente Resolução; b) constitui-se a Comissão Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil, gestão 2023-2026, pelos seguintes 308 Conselheiros: Jailton Lima da Silveira; Josefa Herminia Rodrigues Guirau; Rachel 309 310 Rodrigues de Oliveira; e Silvano Freire Oliveira. Parágrafo único – A Comissão Eleitoral a que se refere este artigo poderá, a seu critério, indicar membros auxiliares 311 para o exercício de suas atribuições. **Artigo 18** – Os membros da Comissão Eleitoral 312 313 deverão estar no local do pleito às 9 (nove) horas do dia marcado para as eleições. a fim de procederem à recepção dos participantes, incluindo análise de seus 314 documentos de identidade e cadastramento, para credenciá-los à votação. Artigo 19 315 316 A Comissão Eleitoral compete, ao início da Assembleia, finalizar as providências necessárias para a realização do processo eleitoral, encaminhando a Ata de Eleição 317 à Presidência do CMAS, para os procedimentos posteriores.CAPÍTULO VII – Dos 318

319	Dispositivos Finais. Artigo 20 - No caso de o Conselheiro representante da
320	Sociedade Civil deixar de representar a entidade ou organização que o indicou, no
321	seu segmento, a vaga será automaticamente preenchida pelo 1º (primeiro) suplente
322	eleito no próprio segmento. Como encaminhamento devido, novo processo eleitoral
323	será convocado para preenchimento da vacância. Artigo 21 - Recebida a Ata de
324	Eleição, a Presidência do CMAS providenciará: I - o encaminhamento para
325	homologação pelo Colegiado; II - a divulgação, por ATO do CONSELHO, dos
326	resultados, em publicação no Diário Oficial do Município el II - ofício ao
327	Excelentíssimo Prefeito Municipal, contendo a informação formal dos nomes dos
328	Conselheiros Eleitos como Titulares e Suplentes em cada segmento; Artigo
329	22 – Nos termos e prazos legais, caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação
330	e posse do Conselho. Artigo 23 - Os casos omissos nesta Resolução serão
331	resolvidos pela Comissão Eleitoral. Artigo 24 - Revogam-se as disposições em
332	contrário. Registra-se que esta decisão foi aprovada com 06 votos "sim", nenhuma
333	abstenção e nenhum voto contrário. Registra-se também que o Conselheiro
334	Fernando precisou deixar a Reunião como já justificado ao Colegiado. C)
335	<b>INFORMES</b> – O Presidente abre oportunidade para os informes e em não havendo
336	passa para <b>D) FRANQUEAMENTO DA PALAVRA –</b> oportuniza fala aos presentes
337	na Reunião, inclusive à Sra Vanessa, solicitada pela Conselheira Jéssica, mas não
338	houve interessados. <b>ENCERRAMENTO</b> Às 10 horas e 11 minutos, nada mais
339	havendo a tratar, o Presidente encerra a Reunião, agradecendo a presença e
340	participação de todos. Eu Geziel Antonio dos Santos, Secretário Executivo, lavrei a
341	presente ata que após lida e aprovada, segue assinada. Campinas 29 de agosto de
342	2023
343	
344	
345	
346	
347	
348	
349	
350	
351	
352	
353	
354	
355	
356	
357	
358	
359	
360	
361	
362	
363	
364	
365	
366	
367	
368	
369	
370	